

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE  
HUMANIDADES DEPARTAMENTO DE LETRAS  
VERNÁCULAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM LINGUÍSTICA

**EDITAL SRN 04/2020**

**SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM LINGUÍSTICA**

**MATRÍCULA 2021.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Ceará (UFC) comunica a abertura de Edital de Seleção para o preenchimento de até **23** vagas para o Curso de Mestrado, e de até **26** vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisas abaixo discriminadas:

i) Aquisição, Desenvolvimento e Processamento da Linguagem (4 vagas para o mestrado; 8 vagas para o doutorado).

ii) Descrição e Análise Linguística (10 vagas para o mestrado; 7 vagas para o doutorado).

iv) Linguística Aplicada (4 vagas para o mestrado; 6 vagas para o doutorado).

iii) Práticas Discursivas e Estratégias de Textualização (5 vagas para o mestrado; 5 vagas para o doutorado).

O Programa prioriza a dedicação integral dos alunos para viabilizar o cumprimento da programação didática que compreende frequência às aulas, elaboração de trabalhos monográficos, publicação em periódicos e participação em projetos de pesquisa e em eventos científicos.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, para o processo seletivo 2020 – matrícula 2021.1, disponível no caminho <<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf>> (aba “Processos Seletivos” → “Processos seletivos – *Stricto Sensu*”); das 00h00 do dia 07 de outubro às 23h59 do dia 30 de outubro de 2020, indicando na aba “Observações” do formulário, a(s) língua(s) estrangeira(s) e a linha de pesquisa para a qual pretende concorrer.

1.2. A documentação indicada no item 1.4 deste edital deverá ser digitalizada e enviada em um único arquivo (formato PDF), no ato da inscrição *on-line*, por meio do botão "selecionar arquivo".

1.3 O arquivo não deverá ultrapassar 15MB, caso contrário o sistema recusará o *upload*.

1.4 A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos a seguir discriminados, dispostos na ordem descrita abaixo.

i) cópia (legível e sem rasura) de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou documento militar);

ii) cópia do cartão do CPF ou comprovante obtido no site da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;

iii) cópia do RNE e do Passaporte (somente para candidatos estrangeiros);

iv) cópia do histórico escolar da graduação que apresente, na sua estrutura curricular, pelo menos 4 (quatro) disciplinas de áreas de conhecimento vinculadas às Linhas de Pesquisa deste Programa, para os candidatos ao Mestrado;

v) cópia do histórico escolar do Mestrado em Letras/Linguística ou em outro Curso de Mestrado que apresente, na sua matriz curricular, disciplinas de áreas de conhecimento vinculadas às Linhas de Pesquisa deste Programa, para os candidatos ao Doutorado;

vi) declaração de disponibilidade de tempo para o curso, fornecida pela instituição empregatícia, ou de próprio punho, no caso de não ter vínculo empregatício;

vii) cópia do diploma de Mestrado (obtido em curso recomendado pela CAPES, ou revalidado, se obtido no exterior); ou da ata de defesa da dissertação, comprovando que o candidato concluiu o Mestrado; ou da Portaria do coordenador do curso de Mestrado designando a banca examinadora, acompanhada de uma declaração de depósito dos exemplares da dissertação para a defesa, no caso de candidato que tenha a defesa da dissertação de Mestrado prevista para uma data anterior a do início das provas do processo seletivo.

**(Atenção:** Somente poderá se submeter às provas o candidato que já tiver apresentado a ata de defesa à Coordenação do PPGL, pelo e-mail [ppgl@ufc.br](mailto:ppgl@ufc.br));

viii) Cópia do certificado CELPE-BRAS (somente para candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o português);

ix) no caso de solicitante de atendimento especial, indicar essa condição, no ato da inscrição *on-line*, por meio de requerimento de atendimento especial (cf. Anexo I), anexando, obrigatoriamente, o laudo médico, com explicitação do seu tipo de deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional, bem como o nome legível e o CPF do candidato.

1.5 Ao final da inscrição *on-line*, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição emitido pelo SIGAA, que deverá ser apresentado no dia das provas. Deverá também encaminhar cópia da documentação para o e-mail [ppgl@ufc.br](mailto:ppgl@ufc.br)

1.6 Será desconsiderada a documentação que tenha sido enviada por meios não citados no item 1.1. deste edital.

1.6.1 O resultado da análise das solicitações de inscrição (DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO/ CANCELAMENTO) estará disponível no dia 5 de novembro de 2020, a partir das 20h, por aluno, na página do PPGL ([www.ppgl.ufc.br](http://www.ppgl.ufc.br)).

1.6.2 Em atendimento à Resolução no 14/CEPE/2013 e seus provimentos:

a) não será exigida autenticação de documentos;

b) **não será permitida juntada posterior de documentos**, sendo aceitos apenas pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital;

c) será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação (Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa).

1.7 Os candidatos aprovados na Prova Escrita de Conhecimento em Linguística deverão enviar uma cópia do Currículo Lattes, devidamente comprovado, digitalizada em um único arquivo (formato PDF), para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Linguística (e-mail [ppgl@ufc.br](mailto:ppgl@ufc.br)), no período de 04 a 05 de dezembro.

## **2 ATENDIMENTO ESPECIAL**

2.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei no 7.853/1989 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto no 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

2.1.1 no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (cf. Anexo I);

2.1.2 anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 1.4, acima, o requerimento de atendimento especial, acompanhado do laudo médico, com indicação do seu tipo de deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional, bem como o nome legível e o CPF do candidato;

2.1.3 no caso de deficiência auditiva plena, o candidato poderá optar por fazer a prova na Língua Brasileira de Sinais (Libras), caso em que será designada uma comissão especializada em Libras,

para acompanhamento da aplicação e da avaliação das provas de língua estrangeira e da prova escrita de conhecimento de Linguística, em atendimento à **Recomendação** No. 01, de 15 de julho de 2010, item 4.4.

2.2. De acordo com a Lei no 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial.

2.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

2.4. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.5. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo e anexá-lo ao formulário *on-line*.

### **3. PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 O processo de seleção consistirá de (i) prova escrita de língua estrangeira, (ii) prova de conhecimento de Linguística e (iii) análise de títulos.

3.1.1 Para a seleção do Mestrado, são eliminatórias a prova escrita de língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) e a de conhecimento de Linguística. A prova de títulos terá caráter unicamente classificatório.

3.1.2 Para a seleção do Doutorado, são eliminatórias a prova escrita de língua estrangeira: inglês (obrigatória), e francês ou espanhol; e a de conhecimento de Linguística. A prova de títulos terá caráter unicamente classificatório. (Obs.: A prova de inglês é obrigatória. A segunda língua pode ser francês ou espanhol).

3.2 A seleção dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado será feita por uma *Comissão de Seleção* para cada nível, aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística, constituída por quatro professores titulares e quatro suplentes, sendo um para cada Linha de Pesquisa.

3.3 Em atendimento à Resolução no14/CEPE/2013 e seus provimentos, no item VII, a relação nominal dos componentes das bancas examinadoras, responsáveis pela seleção dos candidatos, será divulgada até o dia 27/10/2020, no site [www.ppgl.ufc.br](http://www.ppgl.ufc.br)

#### **3.4 Provas de línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol) – Eliminatórias**

3.4.1 A elaboração e a correção das provas de língua estrangeira serão de responsabilidade de uma banca formada por professores das Casas de Cultura Britânica, Francesa e Hispânica da UFC. Cada prova terá o objetivo de avaliar a habilidade de leitura em língua estrangeira dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade Federal do Ceará. Cada exame compreende textos escritos em língua estrangeira (inglês, francês e espanhol), na área de interesse

acadêmico do PPGL, e as questões avaliam a compreensão geral e específica do texto. A redação das questões e das respostas será feita em português e será permitido o uso de dicionário.

3.4.2 As provas de língua estrangeira (inglês, francês e espanhol) serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- a) coerência, coesão, clareza, legibilidade e domínio do discurso acadêmico (2 pontos);
- b) adequação do léxico do texto da língua de partida ao léxico das respostas em língua de chegada (2 pontos);
- c) elaboração de respostas que respeitem o conteúdo do texto proposto, evitando informações que sejam do conhecimento prévio do candidato (2 pontos);
- d) atendimento à norma culta da língua portuguesa (2 pontos);
- e) adequação da estrutura morfossintática da língua de partida à estrutura morfossintática de língua de chegada (2 pontos).

3.4.3 O candidato deverá obter nota mínima de 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), em cada uma das provas de língua estrangeira. Não obtendo a nota mínima exigida, o candidato não passará para a etapa seguinte: a prova escrita de conhecimento de Linguística.

3.4.4 A banca, atendendo à Resolução no 04/CEPE, de 23/02/2017, deverá elaborar uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho poderá ser disponibilizado aos interessados, quando requerido, após a divulgação do resultado das **provas de língua estrangeira**.

3.4.5 Poderá ser dispensado da prova de uma das línguas estrangeiras o candidato ao Doutorado que já tiver sido aprovado na seleção de Mestrado do PPGL, desde que tal aprovação não ultrapasse o prazo de dois anos, até a data da inscrição. Nesse caso, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, um requerimento solicitando dispensa da prova de língua estrangeira em questão, acompanhado de comprovante de aprovação nesse exame com a respectiva nota.

3.4.6 Serão dispensados da prova de língua estrangeira os candidatos que, comprovadamente, tiverem atingido 543 pontos (ITP) ou 87 pontos (iBT) no exame de proficiência TOEFL, para o inglês, ou nível equivalente aos níveis B2 a C2 no DELF, para o francês, e no DELE, para o espanhol. Os referidos testes não podem ter ultrapassado o período de 02 (dois) anos de sua realização até a data da inscrição no processo seletivo.

3.4.7 O candidato não dispensado que deixar de comparecer às provas de língua estrangeira será excluído do processo seletivo.

3.4.8 Os candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o português, além da aprovação nas

citadas línguas estrangeiras, deverão ter sido aprovados no exame CELPE-BRAS. A certificação de aprovação no referido exame deverá ser anexada à documentação solicitada para aceitação da inscrição.

### **3.5 Prova escrita de conhecimento de Linguística – Eliminatória e classificatória**

3.5.1 A Prova escrita exigirá a produção de textos dissertativos sobre um tema geral da área de Linguística (50%) e um tema específico relativo à linha de pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição (50%), no campo Observação, do formulário de inscrição.

3.5.2 O candidato será avaliado em relação à capacidade de ler criticamente e de discorrer sobre temas concernentes aos conceitos básicos da Linguística e da linha de pesquisa escolhida.

3.5.3 Será **eliminada** o candidato que discorrer sobre tema de uma linha de pesquisa diferente daquela indicada no campo Observação, do formulário de inscrição.

3.5.4 A prova poderá ser consultada, devendo ser utilizada apenas a bibliografia indicada no edital.

3.5.5 Em atendimento ao item XVIII da Resolução no14/CEPE/2013 e seus provimentos, a bibliografia para a prova escrita será divulgada no site do PPGL <https://ppgl.ufc.br/pt/>.

3.5.6 A prova escrita será elaborada e avaliada pela Comissão de Seleção, levando em conta os seguintes critérios:

- a) coerência, coesão, clareza, legibilidade e domínio do discurso acadêmico, incluindo a bibliografia pertinente: 2 pontos;
- b) argumentação teórica: 3 pontos;
- c) aprofundamento na abordagem dos temas: 3 pontos;
- d) atendimento à norma culta da língua portuguesa: 2 pontos.

3.5.7 O candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez). Não obtendo a nota mínima exigida, o candidato não passará para a etapa de análise de títulos.

3.5.8 A banca, atendendo à Resolução no 04/CEPE, de 23/02/2017, deverá elaborar uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho deverá ser disponibilizado aos interessados, quando requerido, após a divulgação do resultado da **prova escrita de conhecimento de Linguística**.

### **3.6 Análise de títulos - Classificatória**

**3.6.1** A análise de títulos terá o objetivo de avaliar o currículo e o histórico escolar da Graduação e do Mestrado. Nessa prova, será atribuída ao candidato nota no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), para fins classificatórios.

**3.6.2** A pontuação dos itens analisados será referente ao período de 2018 a 2020 e seguirá o disposto no Anexo II.

**3.6.3** Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas etapas eliminatórias.

**3.7** Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de modo remoto, pela plataforma Google Meet.

3.7.1 Os candidatos são responsáveis por garantir todas as condições, equipamentos e programas necessários para a realização de todas as etapas do processo seletivo.

3.7.2 Todas as provas serão gravadas em áudio e vídeo e ficarão arquivadas de modo a garantir a idoneidade do processo seletivo.

3.7.3 As orientações e normas específicas para a realização das provas (plataforma, horários e salas) serão divulgadas até o final do período de inscrição.

**3.8** A prova de língua estrangeira terá a duração de 01 (uma) hora e a prova escrita de conhecimento de Linguística terá a duração de 04 (quatro) horas, exceto para os candidatos que solicitarem atendimento especial. Estes, de acordo com a Lei no 7.853/1989, terão 05 (cinco) horas para a realização de cada prova.

3.9 Como serão consultadas, as provas de conhecimento de Linguística de todos os candidatos passarão pela verificação de similaridade, a partir de programas anti-plágio. No caso de algum candidato apresentar um texto parcial ou totalmente plagiado, sua prova não será considerada para avaliação.

### **3.10 CALENDÁRIO**

<b>Datas</b>	<b>Horário</b>	<b>Etapa</b>
<b>07/10 a 30/10</b>	Até 23h59 do dia 30/10/2020	Período de inscrições <i>on-line</i> no SIGAA
<b>03/11 a 04/11</b>	8 às 11h30 e 13h às 16h30	Análise da documentação
<b>04/11</b>	20h	Resultado da análise das solicitações de inscrição
<b>05/11 e 06/11</b>	00h00 do dia 05/11 às 23h59 do dia 06/11	Recebimento, por e-mail, de recursos relativos a inscrições indeferidas
<b>09/11</b>	8h às 11h30 e 13h às 16h30	Análise dos recursos relativos a inscrições indeferidas
<b>09/11</b>	20h	Divulgação do resultado dos recursos de inscrições indeferidas e homologação das inscrições
<b>10/11</b>	De 9h às 10h	Prova escrita de língua estrangeira: Inglês
<b>10/11</b>	De 14h às 15h	Prova escrita de língua estrangeira: Francês
<b>10/11</b>	De 14h às 15h	Prova escrita de língua estrangeira: Espanhol
<b>13/11</b>	20h	Divulgação do resultado das provas de

		línguas estrangeiras
<b>16/11 e 17/11</b>	00h00 do dia 16/11 às 16h30 do dia 17/11	Recebimento dos recursos relativos às provas de línguas estrangeiras por e-mail
<b>17/11</b>	8h às 11h30 e 13h às 16h30	Análise dos recursos relativos às provas de línguas estrangeiras
<b>19/11</b>	20h	Divulgação do resultado dos recursos relativos às provas de línguas estrangeiras
<b>25/11</b>	8h às 12h	Prova escrita de conhecimento de Linguística
<b>01/12</b>	20h	Divulgação do resultado da prova escrita de conhecimento de Linguística
<b>02/12 e 03/12</b>	00h00 do dia 02/12 às 16h do dia 03/12	Recebimento, por e-mail, dos recursos relativos à prova escrita de conhecimento de Linguística
<b>04/12</b>	20h	Divulgação do resultado dos recursos relativos à prova escrita de conhecimento de Linguística
<b>03 e 04/12</b>		<b>Envio do currículo Lattes com a documentação comprobatória, pelo e-mail pppl@ufc.br</b>
<b>07/12</b>	8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30	Análise de títulos pela Comissão de Seleção
<b>07/12</b>	20h	Divulgação do resultado da análise de títulos
<b>08/12 a 09/12</b>	00h00 do dia <b>08/12</b> às 16h30 do dia <b>09/12</b>	Recebimento, por e-mail, dos recursos relativos ao resultado da análise dos de títulos.
<b>09/12</b>	20h	Divulgação do resultado dos recursos relativos à análise de títulos
<b>10/12</b>		Divulgação do resultado final da seleção
<b>11/12</b>	00h00 do dia 11/12 às 16h30 do dia 17/12	Recebimento, por e-mail, dos recursos relativos ao resultado final da seleção.
<b>17/12</b>	20h	Divulgação da apreciação de recursos relativos ao resultado final da seleção
<b>18/12</b>		Homologação e divulgação do resultado final da seleção – Reunião do Colegiado

### 3.11 Resultado e Classificação Final

A nota final (NF) dos candidatos será a média ponderada das notas obtidas (i) na Prova de Conhecimento de Linguística (PCL) e (ii) Análise de Títulos (AT), sendo atribuído peso 3 (três) à prova escrita de conhecimento de Linguística e peso 1 (um) à prova de títulos, assim representada na fórmula:

$$NF = (PCL \times 3) + (AT \times 1) / 4.$$



#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Em atendimento à Resolução no14/CEPE/2013 e seus provimentos, no item XXVI, a divulgação do resultado final será feita pela ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados”, dentro do número de vagas disponíveis, por linha de pesquisa.

4.2 Será utilizada como critério de desempate a nota da prova escrita de conhecimento de Linguística.

4.3 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observando-se o limite das vagas ofertadas em cada linha de pesquisa.

4.4 Caso haja candidatos classificados em uma ou mais linhas, professores que não preencheram suas vagas poderão migrar de linha de pesquisa, desde que atuem nas duas linhas.

4.5 Após essa migração, se ainda restarem vagas, estas poderão ser alocadas nas linhas de pesquisa em que houver classificados, desde que haja professores com vagas disponibilizadas no edital.

4.6 Excepcionalmente, um professor que tenha vaga não preenchida e que não tenha interesse na orientação do candidato classificado em outra linha que não a da vaga ofertada no edital, poderá ceder sua vaga a um professor da linha ou linhas em que houver candidato classificado, desde que esse professor ainda tenha capacidade de orientação.

4.7 O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

4.8 A admissão de recurso administrativo deverá tomar como base o Artigo 1º., Inciso XXVII, da Resolução No. 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, a ser interposto, ou presencialmente ou pelo e-mail [ppgl@ufc.br](mailto:ppgl@ufc.br) , junto à Coordenação do Programa, no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado, em cada etapa eliminatória do processo seletivo.

4.9 Após a divulgação do resultado final da seleção, serão concedidos mais 5 (cinco) dias para interposição de recurso. Findo esse prazo, será homologado o resultado final do processo seletivo, em reunião do Colegiado do PPGL.

4.10 A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio, administrados pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística.

4.11 Conforme o Regimento do Programa, o candidato aprovado na seleção só efetivará a matrícula no curso se apresentar diploma de Graduação (para os aprovados no Mestrado) e diploma de Mestrado (para os aprovados no Doutorado), ou declaração das Pró-Reitorias de Graduação ou de Pesquisa e Pós-Graduação de que o diploma está em tramitação.

4.12 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) apresentar documentação incompleta, nas condições e prazos estipulados neste Edital;
- c) deixar de comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d) fizer uso de aparelhos celulares ou de quaisquer outros meios de comunicação eletrônica durante as etapas do processo seletivo.

4.13 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

4.14 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa, ouvida a Comissão Examinadora.

Fortaleza, 29 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Rosemeire Selma Monteiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística/UFC

**ANEXO I – REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**  
**Edital SR04/2020 – Seleção de Mestrado/Doutorado – Matrícula 2021.1**

**REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nome do candidato: Data: / /

Deficiência Visual ( )

Adaptação: Dosvox ( ) Prova ampliada ( ) - fonte 24 Prova em braille ( ) Ledor ( )

Deficiência Auditiva ( )

Adaptação: Intérprete em Libras ( ) Uso de AASI ou IC ( )

Deficiência física ( )

Adaptação: Transcritor ( ) Espaço adequado ( ) Outras observações:

Assinatura do candidato:

---